



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA FORMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS DEZ HORAS E VINTE E QUATRO MINUTOS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA À RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SR. MARCELO ALMEIDA FONSECA, SR.ª MARIANGELA PEIXOTO PEDROSO BORGES, SR.ª JAQUELINE PEREIRA TINOCO E SR.ª HILDA DA CRUZ BARBOSA, PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10.891/2023; 10.768/2023; 10.841/2023; 10.645/2023; 10.737/2023; 10.168/2023; 10.907/2023; 10.391/2023; 10.850/2023; 9.975/2023; 10.810/2023, À LUZ DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 E SEUS ANEXOS. APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS MINAS LABORATÓRIO LTDA; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER; INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SAÚDE; CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA; LVT MEDICINA LABORATORIAL S/S LTDA; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SCHRILEY LTDA; E ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA ENCONTRAM-SE APTAS A SEREM CREDENCIADAS. EM CONTRAPARTIDA, VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; RAIO X LAGOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA; E LB ANATOMY DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA DEIXARAM DE APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DESCUMPRINDO O DISPOSTO NOS ITENS 8, 9 E 10 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RAZÃO PELA QUAL FORAM JULGADAS INABILITADAS. A EMPRESA ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NÃO JUNTOU AOS AUTOS: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ITEM 9 ALÍNEA H); DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO (ITEM 9 ALÍNEA I); DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.9, 10.10 E 10.11). A EMPRESA RAIO X LAGOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NÃO JUNTOU AOS AUTOS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA ESTATUAL (ITEM 9 ALÍNEA C); DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (ITEM 9 ALÍNEA H); E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO (ITEM 9 ALÍNEA I). A EMPRESA LB ANATOMY DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA NÃO JUNTOU AOS AUTOS: DECLARAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE

DE ANTEDIMENTO NO QUE TANGE AO ESPAÇO FÍSICO E QUANTIDADE DA DEMANDA (ITEM 10.5); RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES COM RESPECTIVO HORÁRIO DE TRABALHO (ITEM 10.5); COPIA DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE TODOS OS PROFISSIONAIS INDICADOS (ITEM 10.9); CÓPIA DAS CARTEIRAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DOS PROFISSIONAIS INDICADOS, QUANDO CABÍVEL (10.10). SENDO ASSIM, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA, DÁ-SE INÍCIO AO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS APRESENTEM RECURSO QUANTO ÀS HABILITAÇÕES NESTA DESTACADAS. ULTRAPASSADO O PRAZO ACIMA, DAR-SE-Á INÍCIO AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS APTAS A SEREM CREDENCIADAS. NADA MAIS A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

São Pedro da Aldeia, 20 de outubro de 2023



MARCELO ALMEIDA FONSECA

Mat. 38.271



MARIÂNGELA PEIXOTO PEDROSO BORGES

Mat. 38.270



JAQUELINE PEREIRA TINOCO

Mat. 7.469



HILDA DA CRUZ BARBOSA

Mat. 38.635